

TERMO DE REFERÊNCIA - PROAD 13357/2026

1. Objeto

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Bibliotheca Sistemas do Brasil Ltda., especializada na prestação de serviços de manutenção dos equipamentos RFID (*Radio Frequency Identification*) instalados na Biblioteca da **Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

Item	Revista	Periodicidade
1	Serviços de manutenção dos equipamentos RFID instalados na Biblioteca	01 (um) ano

2. Unidade Requisitante

Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Escola Judicial

3. Modalidade da Contratação

Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

4. Especificação do objeto

1. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos RFID instalados na Biblioteca da Escola Judicial;
2. Atualização de software, firmware e demais componentes necessários ao pleno funcionamento da solução tecnológica;
3. Disponibilização de suporte técnico especializado remoto para atendimento das demandas relacionadas aos equipamentos;
4. Manutenção dos seguintes equipamentos:
 - 01 (uma) unidade de Inventário DLA;
 - 02 (duas) Estações de Trabalho RFID.

5. Planejamento Estratégico

5.1. Conforme o Planejamento Estratégico do TRT-MG 2021-2026:

5.1.1. Perspectiva: Aprendizado e Crescimento

5.1.2. Objetivo: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional.

6. Justificativa da Aquisição

A Biblioteca da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região utiliza sistema de identificação por radiofrequência (RFID) para controle, inventário e segurança do acervo bibliográfico. Os equipamentos foram adquiridos no âmbito do e-PAD 9848/2020, que tratou da implantação da solução tecnológica RFID na Biblioteca, sendo indispensável a contratação de serviços especializados de manutenção para assegurar a continuidade operacional do sistema.

A ausência de manutenção poderá comprometer o funcionamento dos equipamentos, ocasionando riscos à segurança patrimonial, prejuízos às atividades de controle do acervo e interrupção dos serviços prestados aos magistrados, servidores e usuários da Biblioteca. A contratação visa garantir, nesse sentido, atualização tecnológica dos equipamentos, suporte técnico especializado, preservação da vida útil dos equipamentos, continuidade dos serviços bibliotecários e segurança e integridade do patrimônio público.

7. Fundamento Legal

Artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

8. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

A empresa Bibliotheca Sistemas do Brasil Ltda. é a fabricante e desenvolvedora da solução RFID implantada na Biblioteca da Escola Judicial, sendo responsável pelo suporte técnico especializado, atualização de software/firmware e demais serviços vinculados à tecnologia proprietária do sistema. Dessa forma, a contratação de terceiros mostra-se inviável, diante da necessidade de preservação da compatibilidade tecnológica e do pleno funcionamento dos equipamentos, razão pela qual se configura a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição.

9. Valor Contratado

O valor total da contratação será de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondente ao valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais).

O montante reservado à mencionada aquisição encontra-se previsto no item 125.A do PCA 2026.

10. Contratada

Bibliotheca Sistemas do Brasil Ltda.

Avenida José de Souza Campos, 1547, 4º andar, Cambuí

Campinas - SP

CEP: 13.025-320

CNPJ: 18.607.653/0001-07

Banco Itaú - 341 - Agência: 8169 - Conta Corrente: 81697-5

11. Período de Vigência da Contratação

O contrato terá vigência de 01 (um) ano, contado da assinatura do instrumento contratual.

12. Demonstração da Vantagem da Contratação

O quadro abaixo relaciona valores praticados pela empresa Bibliotheca Sistemas do Brasil Ltda. na prestação de serviços de manutenção remota de equipamentos RFID instalados em bibliotecas, demonstrando a compatibilidade e a vantajosidade do valor da contratação pretendida.

Instituição	Documento	Data	Qtd.	Valor
Associação Educacional de Ciências da Saúde – AECISA	NFSe n. 4108	01/04/2026	01 (um) / mês	R\$ 400,00
Instituto Federal de Brasília – Campus Recanto das Emas	NFSe n. 4110	01/04/2026	01 (um) / mês	R\$ 400,00
Instituto Federal de Brasília – Campus Planaltina	NFSe n. 4112	01/04/2026	01 (um) / mês	R\$ 400,00

Ressalte-se que os documentos fiscais apresentados demonstram que a empresa Bibliotheca Sistemas do Brasil Ltda. pratica valores uniformes para a prestação de serviços remotos de manutenção de equipamentos RFID em diferentes instituições públicas e privadas, evidenciando a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado.

Esclareça-se, ainda, que os valores constantes nas notas fiscais referem-se ao plano de manutenção “Essencial”, contemplando suporte técnico remoto e manutenção de equipamentos RFID instalados em bibliotecas, em conformidade com o objeto da presente contratação. A contratação preventiva de manutenção dos equipamentos RFID revela-se mais econômica e eficiente do que intervenções corretivas isoladas, garantindo a continuidade operacional dos serviços bibliotecários. O valor contratado mostra-se compatível com o mercado para serviços especializados de manutenção de sistemas RFID, abrangendo suporte técnico remoto, atualização tecnológica, manutenção preventiva e corretiva e assistência especializada da fabricante da solução.

13. Endereço da Contratante

Biblioteca do TRT da 3ª Região – Escola Judicial

Rua da Bahia, 112, 2º andar, Centro

Belo Horizonte

CEP: 30.160-010

Telefone: (31) 3235-9530

14. Obrigações do Contratante

O Contratante obrigará-se a:

1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o serviço, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais ou as contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta;
3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua), fixando prazo para a sua correção;
4. Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua;
5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato (ou de outro instrumento que o substitua) sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação;
6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada;
7. Aplicar as sanções previstas legal ou contratualmente.

15. Obrigações da Contratada

A Contratada está condicionada às seguintes obrigações:

1. Prestar o serviço, objeto da contratação, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência;
2. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;
3. Emitir o documento fiscal correspondente à prestação de serviços;
4. Refazer os serviços de má qualidade, sem qualquer ônus para o Contratante;
5. Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas as informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou através de outros meios;
6. Informar ao Contratante, durante toda a vigência do contrato, qualquer contratação

de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Contratante;

7. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;

8. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço;

9. Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou no contrato;

10. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução da prestação do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

11. Comunicar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação;

12. Juntar os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho).

16. Gestão e Fiscalização

Gestor: Fernando Brescia dos Reis

Gestor Substituto: Patrícia Mesquita Nunes

Fiscal: Márcia Lúcia Neves Pimenta

Fiscal Substituto: Guilherme da Cruz e Zica

17. Recebimento dos Serviços

1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da prestação, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, pelo(a) gestor(a) do contrato após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. Prazo e Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcelas mensais, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), por 12 (doze) meses, em até 05 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal, por meio de depósito a favor de Bibliotheca Sistemas do Brasil Ltda.

Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra a Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizar-se-á o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

19. Cláusula de reajuste

O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (22/04/2026), nos termos do art. 25, §7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

20. Das penalidades

Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Instrumento, a saber:

1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias, no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento;
2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias;
3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual, por culpa da Contratada;
5. As penalidades pecuniárias descritas neste Termo de Referência poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada;
6. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

21. Informação Catálogo de Materiais (CATMAT)/Catálogo de Serviços (CATSER)

Em observação à solicitação da Secretaria de Licitações e Contratos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, informa-se que o objeto desta contratação apresenta o código CATSER n. 25992.

22. Considerações Finais

À luz do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos RFID da Biblioteca do TRT3 revela aderência aos princípios da sustentabilidade administrativa, especialmente quanto à ampliação da vida útil dos bens permanentes e à racionalização do consumo de recursos públicos. O contrato proposto contempla atualização de software e firmware, suporte técnico especializado, treinamentos complementares e manutenção contínua dos equipamentos já instalados, medidas que contribuem para evitar substituições prematuras de hardware e reduzir a geração de resíduos eletrônicos, em consonância com as diretrizes de consumo sustentável e eficiência operacional previstas no Guia. Além disso, a manutenção dos equipamentos

de automação e inventário RFID favorece a continuidade e a eficiência dos serviços informacionais prestados pelo Tribunal, promovendo melhor aproveitamento tecnológico e redução de custos indiretos decorrentes de falhas operacionais. O modelo contratado privilegia ainda atendimento remoto e treinamentos on-line. Dessa forma, a contratação demonstra alinhamento com os objetivos institucionais de economicidade, eficiência e sustentabilidade previstos nas orientações do CSJT.

23. Documentos anexos

1. Proposta comercial
2. Comprovantes de preços praticados no mercado
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Receita Federal (SRFB/PGFN)
5. Certidão FGTS
6. Certidão CNJ
7. CEIS
8. Atestado de exclusividade
9. Declaração conjunta
10. Regime jurídico
11. Solicitação de Adequação Orçamentária

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

FERNANDO BRESCIA DOS REIS

Gestor do contrato
Secretário da Escola Judicial do TRT da 3ª Região

MÁRCIA LÚCIA NEVES PIMENTA

Fiscal demandante
Coordenadora da Biblioteca do TRT da 3ª Região - Escola Judicial

Ciente e de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência

ALINE SARTI DE
FREITAS:230567968
81

Assinado de forma digital por
ALINE SARTI DE
FREITAS:23056796881
Dados: 2026.07.20 14:58:29 -03'00'

BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA.
CNPJ – 18.607.653/0001-07